



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



PORTARIA nº 24/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 426/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 5694-4/4, como Fiscal de Ata de Registro de Preços Titular e Paula Beatriz Nascimento Monteiro Cruz - matrícula 1729-9/1, como Fiscal Suplente para compor a fiscalização do fornecimento dos produtos, conforme o Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 0060/2021/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de cartucho, thonne, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

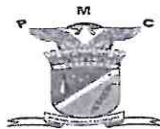
Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao quinto dia do mês de agosto de 2021.

Denison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto Nº 016/2021

Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Portaria Nº 016/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL



3paul

PORTARIA Nº 18/2021 – SECULT

DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL, ERIVALDO HOLANDA MARQUES PEREIRA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **EDMILSON LOPES LIMA**, matrícula nº 210944-3, função Auxiliar de Administração e **SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 213406-3 função Agente Administrativo ambos com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, para fiscalizarem e acompanharem como titular e suplente respectivamente, os mesmos ficam a disposição para fiscalização do fornecimento de produtos, conforme o Processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 060/2021/PMC**, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de cartucho, thonne, destinado a atender as necessidades para as diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, as 06 de Agosto de 2021,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL, aos 06 de Agosto de 2021.

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal

Edição: 1485 Período: 06/08/2021

Página: 04 Ent: 06/08/2021

Erivaldo Holanda Marques Pereira
ERIVALDO HOLANDA MARQUES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura – SECULT/Castanhal – PA

Erivaldo Holanda Marques Pereira
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 017/2021 PMC

Rui Silvio Oliveira Hugaldes
Rui Silvio Oliveira Hugaldes
Coord. de Imprensa Oficial
Port. nº 087/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 221/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA
ALAINÉ SEABRA DE LIMA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eva Tassya Monteiro Nery**, matrícula nº 211204-6, Fiscal Titular, e **Edimison José da Silva Lameira**, matrícula nº 190201-9, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP Nº 060/2021**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHO, THONNE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.


Claudia Alaine Seabra de Lima
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ 07.918.201/0001-11



PORTARIA Nº 1.308/21, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores **MARCOS ANTONIO GOMES**, matrícula nº 7322-9/3, na função de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e **TIAGO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 758140/1 na função de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico 060/2021/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHO, TONER, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 05 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos cinco dias do mês de agosto de 2021.


MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 018/21

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Portaria nº 078/2021, de 06 de agosto de 2021.



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL -IPMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Memo nº 431/2021/SUPRI/PMC.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **Arnaldo Mello Carvalho Neto (Mat. 8890-0) e Raimundo Madson da Costa (Mat. 7258-3)**, respectivamente, fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 060/2021/PMC**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de cartucho, thonne**, destinado a atender as necessidades deste Instituto de Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º- Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 04 de agosto de 2021.


Cleidiane Martins Pinto
Presidente



PORTARIA Nº 099/21, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o recebimento do Memo. Nº 429/2021/SUPRI/PMC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Claudio Alves da Silva**, matrícula 210659-1, como **Fiscal Titular** e **Maria de Nazaré Saraiva Freitas**, matrícula nº 212486-2, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalizar a ata de registro de preços de nº 052/2021 do Processo administrativo nº 2021/6/7946, referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP Nº 060/2021/PMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada **para fornecimento de CARTUCHOS E TONNERS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, neste município de Castanhal, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 081/21, de 12 de maio de 2021.



PORTARIA Nº1.975/21, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o ofício nº622/2021, constante do Processo nº2021/8/9341;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

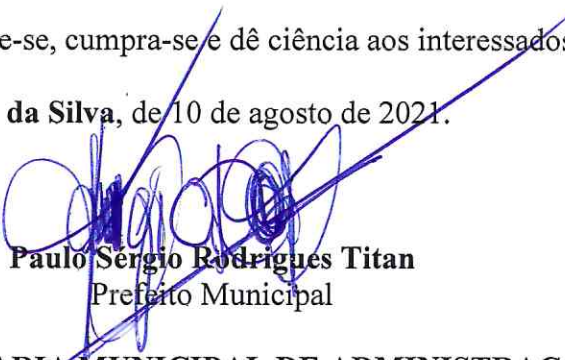
Art. 1º - Designar os servidores **José Setúbal Noronha**, matrícula nº211898-3, Fiscal Titular, e **Selmira da Silva Rosa**, matrícula nº213443-6, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2021/6/7946, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº060/2021/PMC, CUJO OBJETO É À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONNERS**, destinado atender as necessidades da Secretária Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

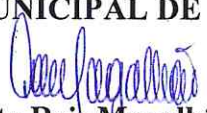
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, de 10 de agosto de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº1.976/21, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o memo nº106/2021/SEFIN - PMC, constante do Processo nº2021/8/9336;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

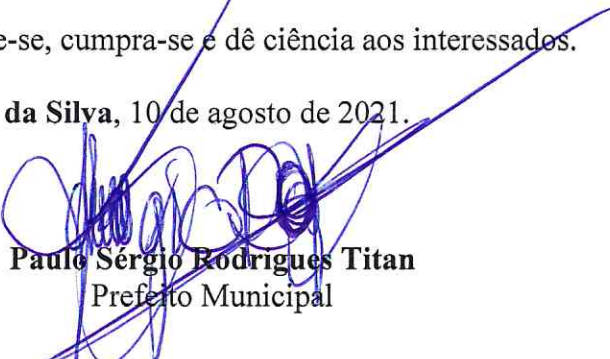
Art. 1º - Designar os servidores **Luiz André Nascimento de Almeida**, matrícula nº212210-0, Fiscal Titular e **Adancley da Silva Rodrigues**, matrícula nº210013-3, como Fiscal Suplente para se dispor a fiscalizar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2021/6/7946, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº060/2021/PMC, CUJO OBJETO É À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONNERS, DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

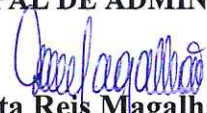
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de agosto de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº2.002/21, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Processo nº2021/8/9433, datado de 12/08/2021, da SEMMA;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Levina Elias Casimiro**, matrícula nº1699-3/1, Fiscal Titular e **José Nonato Neto**, matrícula nº211873-7, como Fiscal Suplente, para se dispôr a fiscalizar e acompanhar a execução do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº060/2021/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHO, THONNER**, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 13 de agosto de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração